



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1715 de 5 de outubro, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$7.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Teto Financeiro de Média e Alta Com	600.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	600.000,00
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Transferências de Recursos Próprios	1.000.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências de Recursos Próprios	2.000.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências de Recursos Próprios	3.000.000,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Investimentos Fundo a Fundo	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.400.000,00
		Total da Unidade R\$	7.000.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	7.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$7.000.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$7.000.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.016	Atenção Básica, PAB Variavel, PSF		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS	7.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000.000,00
		Total da Unidade R\$	7.000.000,00
		Valor Total Anulado R\$	7.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de outubro, 2021